

RESOLUÇÃO N.º 001/2024-CAI, de 25 de janeiro de 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Conselho de Administração.

CONSIDERANDO: O que estabelece o Artigo 18 do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

CONSIDERANDO: A deliberação presente na Ata N.º 001/2024-CAI, da reunião realizada em 25/01/2024, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

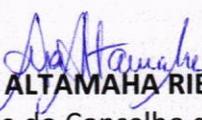
Artigo 1º: ESTABELEECER o calendário das reuniões ordinárias, conforme abaixo:

DATA DA REUNIÃO	COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA (data limite)
23 de fevereiro de 2024	16 de fevereiro de 2024
22 de março de 2024	14 de março de 2024
26 de abril de 2024	19 de abril de 2024
24 de maio de 2024	17 de maio de 2024
28 de junho de 2024	21 de junho de 2024
26 de julho de 2024	19 de julho de 2024
23 de agosto de 2024	16 de agosto de 2024
27 de setembro de 2024	20 de setembro de 2024
25 de outubro de 2024	18 de outubro de 2024
25 de novembro de 2024	18 de novembro de 2024
20 de dezembro de 2024	13 de dezembro de 2024
24 de janeiro de 2025	17 de janeiro de 2025

Artigo 2º: As reuniões serão realizadas na sede do IPASEMAR, no horário de 14h00min, nas datas descritas acima.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 25 de janeiro de 2024.


ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho de Administração

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 001/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º
001/2024-CAI, de 25 de janeiro de
2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos
do Conselho de
Administração.

CONSIDERANDO: O que estabelece o Artigo 18 do Regimento
Interno do Conselho de
Administração do Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município
de Marabá - IPASEMAR.

CONSIDERANDO: A deliberação presente na Ata N.º
001/2024-CAI, da reunião
realizada em 25/01/2024, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º: ESTABELECE o calendário das reuniões
ordinárias, conforme abaixo:

DATA DA REUNIÃO COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA (data
limite)

23 de fevereiro de 2024 16 de fevereiro de 2024

22 de março de 2024 14 de março de 2024

26 de abril de 2024 19 de abril de 2024

24 de maio de 2024 17 de maio de 2024

28 de junho de 2024 21 de junho de 2024

26 de julho de 2024 19 de julho de 2024

23 de agosto de 2024 16 de agosto de 2024

27 de setembro de 2024 20 de setembro de 2024

25 de outubro de 2024 18 de outubro de 2024

25 de novembro de 2024 18 de novembro de 2024

20 de dezembro de 2024 13 de dezembro de 2024

24 de janeiro de 2025 17 de janeiro de 2025

Artigo 2º: As reuniões serão realizadas na sede do IPASEMAR,
no horário de

14h00min, nas datas descritas acima.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Marabá-PA, 25 de janeiro de 2024.

ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador: AC441BA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 26/01/2024. Edição 3422

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>